



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Número 144

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.644, DE 30 DE JULHO DE 2020

Estabelece, nos termos e condições dos Decretos Estaduais nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e nº 65.088, de 24 de julho de 2020, a prorrogação do termo final da suspensão do atendimento presencial ao público a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 59.298, de 23 de março de 2020; prorroga até 31 de agosto de 2020 os prazos previstos no artigo 10 e no inciso VII do artigo 12 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, e o prazo previsto no artigo 20 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, bem como altera a redação de dispositivos dos Decretos nº 59.473, de 29 de maio de 2020, e nº 59.283, de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Observados os termos e condições estabelecidos nos Decretos Estaduais nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e nº 65.088, de 24 de julho de 2020, bem como no Decreto Municipal nº 59.473, de 29 de maio de 2020, fica prorrogado até o dia 10 de agosto o termo final da suspensão do atendimento presencial ao público a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 59.298, de 23 de março de 2020.

Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 59.473, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
§ 2º"

III - Academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica;

§ 3º Eventos, convenções e atividades culturais, tais como, cinema e teatro só poderão ser retomadas quando o Município se encontrar na classificação verde.
§ 4º As demais atividades que geram aglomeração só poderão ser retomadas quando o se encerrar a situação de emergência pelo Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

....." (NR)

Art. 3º Em consonância com o que determina o Decreto Estadual nº 65.088, de 2020, ficam prorrogados até 31 de agosto de 2020 os prazos previstos no artigo 10 e no inciso VII do artigo 12 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, bem como o prazo previsto no artigo 20 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o "caput" deste artigo não se aplica às licitações, contratos e parcerias e instrumentos congêneres.

Art. 4º O inciso X do "caput" do artigo 12 do Decreto nº 59.283, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.
X - dispensa de comparecimento dos estagiários dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, salvo os estagiários da Secretaria Municipal de Saúde, Autarquia Hospitalar Municipal, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Procuradoria Geral do Município, que poderão ser dispensados a critério e nas condições definidas pelos titulares dos respectivos órgãos e ente;

....." (NR)

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 30 de julho de 2020.

DECRETO Nº 59.645, DE 30 DE JULHO DE 2020

Declara de utilidade pública as entidades que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2020/0000731-5, 6010.2020/0001556-3, 6010.2020/0001574-1, 6010.2020/0001653-5, 6010.2020/0001666-7,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

I - SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM MARÍLIA, CNPJ nº 47.306.121/0001-20;

II - INSTITUTO PÁSSARO BRANCO, CNPJ nº 14.391.327/0001-46;

III - CASA GIRASSOL DESENVOLVIMENTO E CULTURA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº 04.444.175/0001-49;

IV - INSTITUTO SOCIAL DONIZETE, CNPJ nº 03.938.893/0001-09;

V - INSTITUTO LEAL MARTINS, CNPJ nº 58.914.979/0001-93.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 30 de julho de 2020.

DECRETO Nº 59.646, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a criação de centro educacional unificado.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil e de propiciar à comunidade estudantil e local atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Educacional Unificado Tremembé, localizado na Rua Aduato Bezerra Delgado, nº 94, Distrito Jaçanã/Tremembé, vinculado à Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Centro Educacional Unificado ora criado é constituído pelos seguintes equipamentos:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Tremembé, criado pelo Decreto nº 59.597, de 9 de julho de 2020;

II - teatro;

III - ambientes para exposições e salas multiuso;

IV - biblioteca;

V - laboratório;

VI - piscina semiolímpica descoberta;

VII - piscina semiolímpica coberta;

VIII - quadra poliesportiva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 30 de julho de 2020.

DECRETO Nº 59.647, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a criação de centro municipal de educação infantil.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil José Bonifácio - Jardim São Pedro, integrante do Centro Educacional Unificado José Bonifácio - Jardim São Pedro, localizado na Rua Professora Lucília Cerqueira, nº 194, Distrito José Bonifácio, vinculado à Diretoria Regional de Educação Itaquera da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 30 de julho de 2020.

DECRETO Nº 59.648, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a criação de centro municipal de educação infantil.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Barro Branco III, integrante do Centro Educacional Unificado Barro Branco, localizado na Rua Salvador Viganó, 100, Distrito Cidade Tiradentes, vinculado à Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 30 de julho de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 805, DE 30 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI 6018.2020/0047449-9

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ROSELI DE FATIMA GASPAR, RF 617.851.1, vínculo 2, a pedido e a partir de 01/08/2020, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Unidade de Vigilância em Saúde, da Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal de Saúde, vaga 10083, constante do Decreto 57.857/17.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 87, DE 30 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI 6029.2020/0011909-5

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor ALEXANDRE AUGUSTO OCAMPOS DE SOUZA, RF 850.366.4, para, no período de 27 de julho a 9 de agosto de 2020, substituir o senhor REYNALDO PRIELL NETO, RF 858.588.1, no cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, à vista de seu impedimento legal, por motivo de licença médica.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 486-PREF, DE 28/07/2020, PUBLICADO NO DOC DE 29/07/2020.

Processo SEI nº 6017.2020/0030637-0

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que o RF correto do senhor EDUARDO ANTONIO MARTINS é 725.040.1, vaga 2370, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2018-0.025.888-3 - José Reis da Silva, RF. 520.137.3 (v.3) (Adv. Luis Eduardo Patrone Regules, OAB/SP 137.315 e Viviane Dantonio, OAB/SP 316.339) - Inquérito administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PGM/Proced/Gabinete (doc. 025524177) e SG/COJUR/ATAJ-P (doc. 025822664) no processo SEI n. 6039.2019/0004551-5 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete,

RETIFICO o despacho de fls. 787/788, publicado no Diário Oficial da Cidade de 07/12/2019, para o fim de aplicar, com fundamento na competência prevista no artigo 195, inciso I, da Lei n.º 8.989/79, a pena de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA ao ex-servidor JOSÉ REIS DA SILVA, RF 520.137.3 - Vínculo 3, nos termos do artigo 191, inciso I, por infração, quando em atividade, aos artigos 178, incisos XI e XII, e 179, "caput" e inciso VI, todos da Lei Municipal nº 8.989/79, ficando ratificados todos os demais termos do referido despacho.

6020.2020/0003301-9 - SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA - Recurso Hierárquico - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de SMT/AJ (doc. 030369586 e 031284860), de SG/COBES (030084426) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (031419345), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA, mantendo, por consequência a decisão proferida pela senhora Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes (doc. 030369673), uma vez que não foram apresentados quaisquer fatos ou fundamentos novos capazes de infirmar a legalidade da decisão questionada.

6020.2020/0003300-0 - SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA - Recurso Hierárquico - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de SMT/AJ (doc. 030366919 e 031284396), de SG/COBES (030084636) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (031411066), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA, mantendo, por consequência a decisão proferida pela senhora Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes (doc.030368796), uma vez que não foram apresentados quaisquer fatos ou fundamentos novos capazes de infirmar a legalidade da decisão questionada.

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6110.2020/0014157-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - **DECLARO CESSADO**, a partir da data de publicação, o afastamento da servidora ROSEMEIRE SARAIVA DE ALENCAR, R.F. 616.708.0/1, AGPP - Assistente de Gestão de Políticas Públicas, da Secretaria Municipal da Saúde para a Autarquia Hospitalar Municipal.

6018.2020/0045994-5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - **DECLARO CESSADO**, a partir de 11/07/2020, o afastamento dos servidores a seguir relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde para o Hospital do Servidor Público Municipal, por motivo de aposentadoria.

FRANKLIN SILVA FRANK, RF. 572.535.6/1 - Analista de Saúde - Médico

ROBERTO MARIA VIVIANI, RF. 559.245.3/1 - Analista de Saúde - Médico

JORGE LUIS ABLA, RF. 571.430.3/1 - Analista de Saúde - Odontologia

6018.2020/0045979-1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - **DECLARO CESSADO**, a partir de 14/07/2020, o afastamento das servidoras a seguir relacionadas, da Secretaria Municipal da Saúde para Autarquia Hospitalar Municipal, por motivo de aposentadoria:

ALBERTINA DE SOUZA GOMES, R.F. 558.971.1/1 - AS - Atendente de Enfermagem

ROSANA COTRUFO DE FAVARI, R.F. 565.080.1/3 - ATS - Laboratório

IONE VAZ FARIAS, R.F. 610.245.0/3 - Agente de Apoio - Serviços Gerais

6018.2020/0045989-9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - **DECLARO CESSADO**, a partir de 14/07/2020, o afastamento da servidora ALZIRA TRINDADE DE CARVALHO, R.F. 560.787.6/1, Analista de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde para o Hospital do Servidor Público Municipal, tendo em vista sua aposentadoria.

6018.2020/0000857-9 - OF. 795/2020 - AHM/SUP.G - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - Afastamento de Servidores - I. No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, e nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, **AUTORIZO**:

1. O afastamento da servidora DANIELE CRISTINA DOMINGUES ZIMON, RF. 836.678.1/1 - ANS - Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, da Secretaria Municipal da Saúde, para o Hospital Municipal Dr. Alípio Correa Neto, da Autarquia Hospitalar Municipal, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, a partir da data de publicação até 31/12/2020

2. O Afastamento da servidora MARIA FÁTIMA FERREIRA LEITE, R.F. 832.927.3/1 - ANS - Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Dr. Alípio Corrêa Neto, da Autarquia Hospitalar Municipal, para o Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, da Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

7410.2019/0000401-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Cessação de afastamento - À vista do contido no processo referenciado, **DECLARO CESSADO** o afastamento da servidora FATIMA DE CASSIA BRASIL VIEIRA, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Nível IV - Arquitera, RF 667.970.6, da Secretaria Municipal das Subprefeituras para a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, em 23/07/2020, data da publicação de sua aposentadoria.

6039.2020/0000786-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Afastamento de servidora da AHM - retificação - Tendo em vista a manifestação da Secretaria Municipal das Subprefeituras, **RETIFICO** o despacho proferido no presente processo, publicado em 08/07/2020, para fazer constar que o afastamento da servidora DEBORA BARBIERI, RF 830.661.3/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, lotada na Autarquia Hospitalar Municipal, para prestar serviços na Subprefeitura Ipiranga, é a partir de 22/07/2020.

6018.2020/0047640-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - À vista do contido no processo referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 17/07/2020, o afastamento das servidoras a seguir relacionadas, da Secretaria Municipal da Saúde para Autarquia Hospitalar Municipal, por motivo de aposentadoria:

ELIANA GOLDMAN FARES, RF 607.740.4/1, ANS-MÉDICO

IVA DA SILVA OLIVEIRA, RF 614.226.5/2, AGENTE DE APOIO-COZINHA

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL, E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR DE AUDIOINDIVIDUAL, PARA OS FINS ESPECIFICADOS ABAIXO.

CONSIDERANDO nova fase de combate à pandemia do Coronavírus na Cidade de São Paulo conforme estabelecido pelas autoridades sanitárias estaduais, possibilitando a retomada gradual e cuidadosa das atividades não essenciais na capital;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a Sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO que uma retomada abrupta e descuidada das atividades não essenciais poderá representar um retrocesso no processo de flexibilização de medidas restritivas, ocasionando graves prejuízos à saúde e à economia;

CONSIDERANDO que as entidades signatárias deste instrumento representam relevante setor econômico para a retomada da atividade econômica da Cidade de São Paulo;